



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1120/2021



INDICAMOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE PROPÕE A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABANDONO E A EVASÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

IAGO MELLA – PODEMOS, RODRIGO MACHADO – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Educação e Cultura, **versando sobre a necessidade de criação de Projeto de Lei que propõe a Política Municipal de Combate ao Abandono e a Evasão Escolar no Município de Sorriso –MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Política de Combate ao Abandono e à Evasão Escolar visa reparar um problema que vem sendo carregado há muitos anos e agravando nesta pandemia;

Considerando que as consequências que essa geração enfrentará, com a paralisação das escolas durante a pandemia do novo coronavírus e o aumento do abandono escolar, são temerosas, razão pela qual se apresenta esta propositura;

Considerando que os números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apontam que, em 2020, das 50 milhões de pessoas com idades entre 14 e 29 anos, 10 milhões, ou seja, 20% delas, não tinham terminado alguma das etapas da educação básica;

Considerando que combater a evasão e o abandono escolar significa proporcionar ao aluno mais qualidade de vida, dignidade e acesso à educação;

Considerando que devido às medidas restritivas de combate à Covid-19, as aulas presenciais foram suspensas, o que potencializou a distância entre os alunos e as dependências físicas das escolas;

Considerando que as consequências do abandono escolar durante a adolescência são muito prejudiciais ao longo da vida. As chances de se ter uma saúde mais frágil, menor renda e se envolver com criminalidade são maiores de acordo com a pesquisa "Consequências da Violação do Direito à Educação. Além disso, os impactos na coletividade também ocorrem.

Considerando que a necessidade de auxiliar financeiramente na renda familiar, a falta de interesse pelo ambiente escolar, a dificuldade no aprendizado, a dificuldade de acesso à escola, a gravidez precoce, o *bullying* e a falta de incentivo dos pais e responsáveis são fatores que influenciam na desistência do aluno.



Câmara Municipal de Sorriso


ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 3 de novembro de 2021.


IAGO MELLA
Vereador **PODEMOS**


RODRIGO MACHADO
Vereador **PSDB**


CELSO KOZAK
Vereador **PSDB**


ZÉ DA PANTANAL
Vereador **MDB**


DAMIANI
Vereador **PSDB**


ACACIO AMBROSINI
Vereador **PATRIOTA**

DIOGO KRIGUER
Vereador **PSDB**


MARLON ZANELLA
Vereador **MDB**


WANDERLEY PAULO
Vereador **PROGRESSISTAS**


JANE DELALIBERA
Vereadora **PL**